

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201814304001435

DE: 08/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Design de Embalagens

---

**PARECER CEE/CEP N. 86/2019**

**I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D – Módulos de 03 a 06, Qd. 08-A – DAIA, Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Design de Embalagens**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 458/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Memorando, fl. 4;
- Declaração PRONATEC, fl. 5;
- Plano e Curso, fls. 6/95;
- Regimento Escolar, fls. 96/127;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 128/151;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 152/154;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 155/160;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 161/166;
- CNPJ, fls. 167 e 175;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 168/170;
- Registro do Imóvel, fl. 172/174;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201814304001435

DE: 08/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Design de Embalagens

---

- Alvará de Licença, Alvará Sanitário e Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 176/178;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 179;
- Croqui do prédio, fls. 180;
- Declaração, fl. 183;
- Pré-Análise Processual, Diligência, 185/187;
- Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 188.

### II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Design de Embalagens**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D – Módulos de 03 a 06, Qd. 08-A – DAIA, Anápolis/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Design de Embalagens** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Design de Embalagens**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Design de Embalagens**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D – Módulos de 03 a 06, Qd. 08-A – DAIA, Anápolis/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Design de Embalagens** é de 900 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201814304001435**

**DE: 08/02/2018**

**INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Design de Embalagens**

---

- ✓ Desenhista de Produção – 270 horas teórico prática;
- ✓ Editor de Projeto Visual Gráfico – 300h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Design de Embalagens do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D – Módulos de 03 a 06, Qd. 08-A – DAIA, Anápolis/GO:

NOME DOS ALUNOS
BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS

**III – VOTO**

**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Design de Embalagens**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ofertado pela SED no **ITEGO Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D – Módulos de 03 a 06, Qd. 08-A – DAIA, Anápolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Design de Embalagens** com carga horária total de 900h teórico prática e as seguintes qualificações:
  - ✓ Desenhista de Produção – 270 horas teórico prática;
  - ✓ Editor de Projeto Visual Gráfico – 300h teórico prática.
- ✓ **Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso** em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304001435

DE: 08/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Design de Embalagens

- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>86/2019</u>
GOIÂNIA, <u>07</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>